

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º Of. 7/60

ASSUNTO Mensagem

SERVIÇO Gab. do Prefeito

Em 25 de Janeiro de 1960

Exmo. Snn.
Presidente da Camara Municipal
OURO PRETO

As desatenções do poder publico municipal permitiram que a ação do tempo se encubrisse de privar o povo de Glaura de uma das pontes de maior utilidade publica dentro do município. Realmente, sr. Presidente a ponte sobre o Rio Tabuões, no povoado de Doutor, não é indispensável apenas ao povo de Glaura, mas também, ao povo da cidade de Ouro Preto, já que Glaura constitui um dos mais ricos celeiros, no abastecimento de cítralícias, ovos, lenha, leite e derivados, doces, etc. da sede do município. Occorre entretanto, que nas estações chuvosas e na ausencia da referida ponte, fica impedido o intercâmbio entre Glaura e Ouro Preto, por meio de condução em tropa.

Assim, tenho a honra de passar ás mãos de V.Excia. e a egregia Camara o projeto de lei que se gie anexo.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 25 de Janeiro de 1960

Paulo Guedes Soárez
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

N.º

ASSUNTO

SERVIÇO

Projeto de Lei n. 2

BT/ari

Autoriza construção de ponte e dá outras providências.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes, decreta:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a construir, mediante concorrência pública, ou administrativa, ou por administração, uma ponte sobre o rio Taboess na estrada Glaura-Ouro Preto, no povoado denominado Doutor, podendo dispensar com este empreendimento, até a quantia de duzentos e cinqüenta mil cruzeiros- cr\$ 250.000,00--.

Art. 2º - A obra autorizada no artigo primeiro será executada de acordo com o projeto e orçamento que serão elaborados por engenheiro devidamente credenciado no CREA, os quais, depois de aprovados, passarão a faser parte integrante desta lei.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da execução da obra autorizada por esta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial de duzentos e cinqüenta mil cruzeiros -250.000,00 com vigência até o dia 31 de Janeiro de 1963.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 4 de Janeiro de 1960

.....
Prefeito Municipal

EAD

JF/PG